



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

P.M.de Arujá - Fis. 08
Processo Nº 3.352.61
15 OUT/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES.
2. **JUSTIFICATIVA:** A necessidade da presente contratação fundamenta-se no provimento da infraestrutura básica e os insumos de apoio para o fornecimento eventual e pontual de refeições aos servidores públicos no exercício de suas atribuições. A aquisição pontual de embalagens descartáveis do tipo marmitex de isopor de 750ml com tampa, acompanhadas de kits individuais de talher plástico e guardanapo, justifica-se por razões de higiene, praticidade e biossegurança, assegurando a adequada conservação térmica dos alimentos e garantindo as condições adequadas de consumo sem a necessidade de logística de higienização ou reaproveitamento de utensílios.
3. **DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA 750ML PACOTE COM 50 UNIDADES	13	PCT	35,16	457,08
02	KIT TALHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (GARFO, FACA E GUARDANAPO) PACOTE COM 50 UNIDADES	13	PCT	43,99	571,87
VALOR TOTAL					1.028,95

Valor total: R\$ 1.028,95 (Hum mil, vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

4. **PAGAMENTO:**

O pagamento dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a data de expedição do atestado de entrega, em conformidade com as descrições, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.



P.M. de Arujá - PIS. 081

Processo Nº. 3.352.61

15 OUT 2026

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

5. DAS ENTREGAS:

5.1. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado à Av. Benedito Manoel dos Santos, 369 – Jardim Fazenda Rincão – Arujá – SP – CEP: 07428-205.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O instrumento de contrato será substituído por **Pedido de Compras** nos termos do art. 95, caput, da lei federal 14.133/2021.

6.2. Entende-se que a aquisição poderá se dar por contratação direta, com o critério de menor preço global, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a urgência de atendimento.

6.3. Salienta-se ainda, a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do art. Art. 95, § 2º, 14.133/2021 c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024.

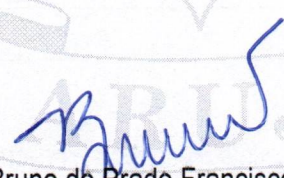
7. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores em pesquisa de mercado realizada com 3 (três) fornecedores distintos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declaro que o presente Termo de Referência/memorial Descritivo, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços e/ou aquisições foi elaborado nos termos do inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da instrução técnica ora consolidada, **PROPUGNA-SE** o prosseguimento do feito, submetendo-se o presente processo à autoridade competente para análise de conveniência e posterior **AUTORIZAÇÃO** da deflagração da modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.


Bruno do Prado Francisco
Secretário Municipal Adjunto